



PORTARIA Nº 176/2025-L
De 14/10/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XVII do artigo 23 do Regimento Interno e parágrafo único do artigo 7º da Lei Nº 5.942, de 20/12/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2025 (LOA)", expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.40.00.....R\$ 20.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.

Ação: Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo.

02.30.30.01.031.0003.6006.4.4.90.52.00.....R\$ 350.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta Portaria será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.30.00R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo

02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.39.00R\$ 330.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de outubro de 2025.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

MADELI DE FÁTIMA FIGUEIRA

Coordenadora Contábil-Financeira